

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 012

Processo nº 151/2014

Projeto de Lei nº 101/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede Denominação de Rua a atual Rua Via Polares, localizada no bairro Parque Miraflor, e dá outras providências.

Autor: Camila Godói

Autógrafo 07/11/14

o.k. Gó

Lei nº 202 de 26 de dezembro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° *2*

PROJETO DE LEI N° 101/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO Em Plenário	<i>Concede Denominação de Rua</i>
11 NOV 2014	<i>Polares, localizada no bairro Parque Miraflores e dá outras providências.</i>
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Educação	<i>atual Rua Via</i>
<input type="checkbox"/> Finanças e Orçamento	<i>Polares</i>
<input type="checkbox"/> Saúde e Assistência Social	<i>Miraflores e dá</i>
<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio e Turismo	
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Urbanismo	
<input type="checkbox"/> Obras e Serviços Públicos	
<input type="checkbox"/> Transportes e Trânsito	
<input type="checkbox"/> Outros	
04/11/14	
Presidente	

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Okuma, a atual *Rua Via Polares, localizada no bairro Parque Miraflores.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 30 de Outubro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO Em Plenário	
11 NOV 2014	
Presidente	

Camila Godói

Profª Camila Godói

Vereadora





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:-

Senhoras Vereadoras:-

A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso do Senhor "**João Okuma**".

Nasceu em Jau S.P. o no dia 26 de Junho de 1933, pra cá veio e adotou esta nova Pátria como seu novo chão e mais precisamente no bairro: Parque Mirafior, onde morou durante 52 anos, ali Constituiu Família, esposa, Filhos e netos. Mas sua família era bem maior que isso era cada ser humano que, nestes anos cruzou o seu caminho, trabalhou em uma gráfica com clichéria (com letras de Chumbo), todos tinham igualmente sua atenção e seu carinho. E com 78 anos veio a falecer no dia 13 de Dezembro de 2011, e assim é lembrado por todos ate hoje com muito respeito e admiração, deixando muitas saudades.

A denominação da Rua "João Okuma" deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade pela homenageada.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que em um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Profª Camila Godói

Vereadora



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Via Polaris, - loteamento denominado Parque Miraflores- Município de Itapevi-SP

Processo: 014963/2014

Rua Berna, do loteamento denominado Vila São Francisco, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.113, na malha 52**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Rodovia Engenheiro Renê Benedito da silva e final na Via Calcita, na extensão de 231,30 metros. Segue pelo eixo da referida viela no sentido Nordeste (NE)- Sudoeste (SO) na distância de **231,30 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com os lotes **10, 11, e 23 da quadra E**, com a Rua Via Lunar, com os lotes **10** ao **23** da quadra **G 1**, **Lado Direito:** com os lotes **04** ao **20** da quadra **F**.

Denominação para. **Rua João Okuma**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 25 de setembro de 2014.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



CERTIDÃO Nº 199/2014
Proc: nº 014963/2014

Fls. nº 18
Proc. nº 014963/14
Ass. [assinatura]

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Arquiteta e Urbanista **Eid Aparecida de Moraes**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por sua vereadora **Camila Godoy**, através do processo administrativo nº **014963/2014 – P. M. I.**, protocolado em 05 de agosto de 2014, que a **"Via Polaris"**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado **"Parque Miraflores"**, e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 (dois) dia do mês de setembro de 2014.

[assinatura]

Eid Aparecida de Moraes
Arquiteta e Urbanista – CAU nº A57905-0
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



[assinatura]

Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929810
Secretario
Desenvolvimento Urbano



Serviço Funerário de Itapevi - SERFI

Rua Galdêncio Barbosa, 499 - CEP 06653-439 - Jardim Julieta - Itapevi - SP.
Fone Velório: (11) 4141-8817 - Fone Cemitério: (11) 4142-6743

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 067

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Nº. 7076

Itapevi, 13 de Dezembro de 2011.

Falecido: **JOÃO OKUMA**

Sexo: **M**

Cor: **Branca** Data Nascimento **24/06/1933** Idade **78 Anos**

Profissão: **Operador ludlaw**

Natural **Jaú/SP.** Cartório: **Local** Est. Civil: **Casado**

End. do Falecido: **Estrada São João N°257 Estância São Francisco - Itapevi / SP**

Nome do Pai: **Matheus Okuma** Est. Civil: **Falecido**

Natural Profissão:

Nome da Mãe: **Italia Gadernal** Est. Civil: **Falecida**

Natural Profissão:

Residência dos Pais:

Cemitério **De Itapevi** Data do Sepultamento: **14/12/2011** Hora: **09:30**

Deixa Bens a Inventariar? **Sim** Deixa Testamento? **Sim**

Eleitor **Cidade** Zona **N.º.**

Reservista **Cat.** N.º **CSM** **RM**

Local de falecimento: **Hospital Geral de Itapevi**

Médico: **Dr. Alexandre Cesar de Araujo** CRM: **88.381**

Médico: CRM:

CAUSA DA MORTE: **Insuficiência respiratória aguda, Pneumonia, Doença pulmonar distribuída Crônica, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes mellitus insulino dependente**

Data do Falec. **13/12/2011** Hora: **07:15**

Foi Casado (a) **No dia**

Com: **Livro**

E deixa os seguintes filhos: **05 Filhas**

01 **Antonio** 05 **Eli Damaris** 09

02 **Jorge** 06 10

03 **Isabel** 07 11

04 **Davi** 08 12

Observação: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) Todos os dados fornecidos pelo declarante presente. Declaração de Óbito: 16177533-0

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Itapevi. Portaria N.º 08/92 DE 14/05/92, baixada pela Corregedoria Permanente.

Cartório **Itapevi/ SP** Endereço: **Centro**

Declarante: **Davi Elias Okuma** Doc. **18258018 SSP**

Profissão: **Representante Comercial** Parentesco **Filho** Fone **7871-4245**

Endereço: **O mesmo do falecido.**

Vanderley j de Sousa
Assinatura do Funcionário

Davi Elias Okuma
Assinatura do Declarante

1.ª Via Cartório

2.ª Via Cemitério

3.ª Via Arquivo

4.ª Via Corregedoria

5.ª Via Família

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Cartório **Itapevi/ SP**

Endereço: **Centro**

Nome do Falecido: **João Okuma**

Itapevi, 13 de Dezembro de 2011

Vanderley j de Sousa

Nome do Funcionário

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI** n° 101, foi
autuado e registrado como processo número 151/2014.

Itapevi, 30 de outubro de 2014.

p/p em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
04/11/14 após o que, deverá ser
encaminhado às Comissões Competentes.

Itapevi, 03 de novembro de 2014

Maia
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI** foi lido no
EXPEDIENTE.

Itapevi, 04 de novembro de 2014.

p/p em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

PROJETO DE LEI N° 101/20 ML

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr (a).
Anderson Cavanha, para ser
Relator (a) do Presente Projeto de Lei.

Camila Godoi da Silva

Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão Justiça e Redação

JUNTADA

Junto aos autos:

- 1 - Processo da Consulta Legislativa ;
- 2 - _____ ;
- 3 - _____ ;
- 4 - _____ ;
- 5 - _____ ;
- 6 - _____ ;
- 7 - _____ ;

Itapevi, 06 de Novembro de 2011.

p/p em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 102

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 06 de novembro de 2014.

PROJETO LEI: 101/2014

ASSUNTO: Concede Denominação de Rua a atual Rua Via Polares, localizada no bairro Parque Miraflor, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de iniciativa da Vereadora Camila Godói que dispõe sobre denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI 101/2014**

Ementa: “Concede a denominação da Rua a atual Rua Via Polares, localizada no bairro Parque Miraflor e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Prof^a Camila Godói que concede a denominação da Rua a atual Rua Via Polares, localizada no bairro Parque Miraflor e da outras providências.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos –, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de outubro de 2014


Camilla Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
se encontra em termos para ser submetido ao
Plenário.

Itapevi, 04 de Novembro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

p/r 

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no próximo dia
11/11/2014.

Itapevi, 04 de Novembro de 2014.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI N° 101/2014, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO N° 74/2014, referente ao Projeto de Lei n° 101/14, de autoria do Poder Executivo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 11 de Novembro de 2014.

P/P Em

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei n° 292, de 26, de Novembro, de 2014.

Itapevi, 26 de Novembro de 2014.

P/P Em

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 15

Data: 11/11/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	<u>101 / 2014</u>
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 14 02


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI Câmara Municipal
- Estado de São Paulo - de Itapevi

Folha N° 168

AUTÓGRAFO N° 074/2014
Projeto de Lei n° 101/2014 - do Legislativo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORA: CAMILA GODOI DA SILVA - PSB.

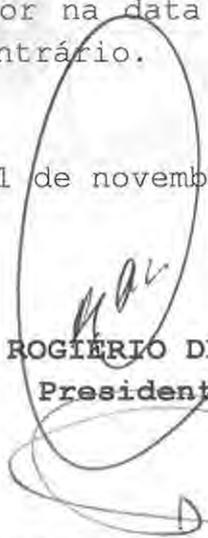
"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO OKUMA, A ATUAL RUA VIA POLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° Fica denominada de Rua João Okuma, a atual Via Polares, localizada no bairro Parque Miraflores.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de novembro de 2014.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1° Secretário

RECEBI
13/11/14
Secretaria de Serviços
Wayane



LEI N°2.292, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA
VEREADORA, SRA. CAMILA GODÓI DA
SILVA - PSB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO
OKUMA, A ATUAL RUA VIA POLARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua
João Okuma, a atual Via Polares, localizada no bairro
Parque Miraflores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de novembro de 2014.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de novembro de 2014.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO